ANNO 13.º — Sabado, 14 de Agosto de 1920 — Numero 636

O DEMOCRATA

SEMANARIO REPUBLICANO DE AVEIRO

DIRECTOR e EDITOR
Arnaldo Ribeiro
—=(*)=—
PROPRIEDADE DA EMPREZA

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
«Tipografia Social», de Procopio d'Oliveira—ILHAVO.

Redacção e Administração, Rua Direita, n.º 54—AVEIRO

Reprovâmos

Depois do assalto ao Circulo Catolico do Porto, a agressão, em plena rua, aos eclesiasticos que por elas passam.

Da mesma forma nos indignâmos contra semelhante maneira de defender a Republica.

Não é assim. A Republica não se prestigia pondo de novo em pratica o atentado pessoal, sempre odioso, qualquer que seja o motivo que o determine. Bem sabemos que o padre, em geral, não se conforma com os principios da Democracia. Mas por isso hade se lhe bater? Tem direito algum republicano, digno deste nome, a levar a sua intolerancia até o ponto de o esfrangalhar no meio duma praça como se fôra um criminoso da peor especie? A' consciencia colectiva estâmos por certos que lhe repugnará solidariesar-se com tal procedimento. Não. A Republica não é uma seita nem á sombra dela deve permitir-se que se acolham bandidos.

Somos pela justiça legal contra a violencia. E porque considerâmos uma violencia o que se está praticando, contra ela nos pronunciâmos, exigindo do governo severas medidas tendentes a evitar a repetição de taes selvagerias.

Films...

Ingratidão

O Bébes vem muito azougado num dos ultimos numeros do orgão dos taberneiros por que a intelectualidade murtoseira, como chama aos patricios, desdenhando deles, terminantemente se opõe a assinar-lhe o canudo.

Com efeito, não póde haver ingratidão maior. Pois não é o Bébes o jornalista contemporaneo que mais alcança depois do Bichêsa?...

Perca geral

Diz o mesmo orgão que tudo se perdeu: brio, dignidade, caracter, honestidade, honradez, emfim a pouca vergonha naqueles que ainda alguma possuim.

Aviso aos varredores da Câmara...

Isto vae mal

Sim; tambem somos dos que concordam que isto não vai bem. Vive-se num país a saque, *respira-se podridão e escandalo, vive-se numa atmosfera de indisciplina, de suspeita, de miseria e baixesa sem nome, como escreve o* Mundo, *e basta assim suceder para que o fardo da vida seja cada vez mais pesado.*

Contudo o luxo estadeia-se por aí tão petulante e provocador, que dir-se-ia vivermos no melhor dos mundos se fartos não estivessemos de saber a sua proveniencia e—o que é mais—o desregramento e as faltas e a imoralidade a que obriga os que o não deixam de ostentar como desafio á miseria.

Ao que chegou a sociedade de hoje!

Para onde?

Dizem de Espanha que a actriz Aida Arce desapareceu, o que tem dado logar aos mais variados comentarios em Madrid. Uns opinam que se trata dum rapto, outros duma fuga e ha quem pense num sequestro. As diligencias feitas para a encontrar não deram resultado. Quanto a nós, a hipotese da fuga deve ser posta de lado, a menos que a policia espanhola tenha perdido de todo as cheiradeiras...

Voando

Lemos nos jornaes de Lisboa a noticia de que o sr. governador civil do distrito andou voando sobre a cidade com o chefe do estado maior da Guarda Republicana.

O nosso, então, nem vôa nem pousa...

Paira ao largo...

Para evitar demoras na entrega do jornal, a administração de **O Democrata** *lembra aos seus assinantes a conveniencia de a avisarem sempre que mudem de residencia.*

O Democrata vende-se em Lisboa na *Tabacaria Monaco*, ao Rocio.

JUNTAS GERAES

——(*)——

E' do teor seguinte a representação entregue em 8 do corrente ás duas casas do parlamento e que foi elaborada de harmonia com as deliberações tomadas no congresso desses corpos administrativos realisado ha pouco na capital, como a imprensa diaria deu cincunstanciada noticia:

A Comissão encarregada pelo Congresso das Juntas Gerais dos Distritos da Republica de dar cumprimento ás resoluções no mesmo Congresso tomadas, tem a honra de vir depôr nas mãos de V. Ex.ª o conjunto das reclamações que as Juntas, animadas do mais acendrado patriotismo e do mais ardente desejo de bem servirem a Republica, veem formular perante o Poder Legislativo, aguardando que a maia alta representação da vontade nacional se manifeste em seu prol.

O pensamento que animou e anima as Juntas Gerais da Republica, unindo-as num só esforço e conjugando-as numa só vontade, foi e é, Ex.mo Snr. Presidente, a efectivação da descentralisação administrativa tão patriotica e tão levantadamente defendida pelo republicanismo português e constitutiva duma das mais nobres e egregias aspirações doutrinarias desse mesmo republicanismo. Mas, Ex.mo Snr. Presidente, se fôra apenas o respeito pelo doutrinarismo, por mais empolgante que este fosse, a determinante da acção colectiva das Juntas Gerais, hesitariam, porventura, estas, no momento de crise que vamos atravessando, em vir solicitar a atenção da digna Câmara a que tão patrioticamente presidis.

A verdade, porêm, Ex.mo Snr. Presidente, é que tendo a Republica restaurado as Juntas Gerais que a cegueira descentralisadora da monarquia extinguira, estas instituições administrativas, de cuja acção, pelo que já tem produzido, muito ha a esperar em favor da publica administração, não teem podido alargar a sua esfera de actividade porque, triste é dize-lo e doloroso confessá-lo, teem sido sistematicamente contrariadas, não se cumprindo leis da Republica que á sua existencia muito conveem e não lhes concedendo aquelas funções que organismos desta natureza estão naturalmente chamados a desempenhar.

Não vêem as Juntas Gerais neste facto má vontade propositada dos poderes constituidos, mas tão sómente uma resultante da inercia, da resistencia passiva e da—para que não dizê-lo?—rutina e indolencia que tão iniludivelmente caracterisam, por nosso mal, a vida colectiva portuguêsa.

Não veem as Juntas Gerais da Republica, Ex.mo Snr. Presidente, em quixotesco rompante impôr ou exigir qualquer desvairo; mas tão sómente, em nome dos interasses superiores do País e da Republica, solicitar a esclarecida e carinhosa atenção dos ilustres representantes do País e a satisfação por parte destes dos desejos expressos neste documento.

E o que pedem, Ex.mo Snr. Presidente, as Juntas Gerais? Bem pouco: a execução de disposições que de ha anos já são leis da Republica, e o alargamento das suas atribuições de maneira que estes organismos administrativos possam eficazmente prestar á Republica aqueles serviços que, ao reanima-los, chamando-os novamente á vida, a Republica deles esperava e confiamos cegamente, ainda espera.

As nossas reclamações, Ex.mo Snr. Presidente, são estas:

1.ª—Solicitar do Parlamento que ordene ao Governo o imediato cumprimento das disposições 8.ª do artigo 45.º e 4.ª do artigo 57.º da lei de 7 de Agosto de 1913, que manda entregar ás Juntas Gerais dos Distritos as estradas distritais ou de 2.ª ordem e bem assim que sejam transferidas do orçamento geral do Estado para as mesmas Juntas, na proporção das areas dos respectivos distritos e da sua população, as verbas orçamentais correspondentes aos serviços de construção e reparação das aludidas estradas, facultando ás mesmas Juntas a requisição ao Ministerio do Comercio do pessoal que julgar necessario para a execução destes serviços.

2.ª—O direito das Juntas Gerais se reunirem com qualquer numero de procuradores quando se dê alguma das seguintes circunstancias:

a)—Quando não haja numero para se realisarem as sessões ordinarias, havendo por isso nova convocação.

b)—Quando para as sessões extraordinarias tenha de haver nova convocação para o mesmo fim.

3.ª—Solicitar a entrega ás Juntas Gerais de todos os serviços de assistencia publica oficial dos respectivos distritos, seus fundos e rendimentos, incluindo as verbas que as corporações de beneficencia e piedade por lei teem de incluir nos seus orçamentos.

4.ª—A entrega ás Juntas Gerais da totalidade das contribuições pagas pelos respectivos distritos para a assistencia publica.

5.ª—Toda a administração e posse dos bens e estabelecimentos distritais, conforme o disposto no n.º 3.º do art.º 45 da lei de 7 de Agosto de 1913.

6.a—A entrega dos antigos arquivos das Juntas Gerais.

7.a—A entrega dos edificios das antigas congregações religiosas, e bem assim as verbas arrecadadas á data da sua extinção.

8.a—A entrega dos antigos edificios dos governos civis e outros que pertenciam ás Juntas à data da sua extinção, e bem assim das verbas que á mesma data possuiam em cofre.

9.a—Que a remessa dos processos de contas das instituições de piedade e beneficencia, seja feita directamente ás Juntas Gerais e não por intermedio das administrações dos concelhos.

10.a—A derogação do Decreto n.º 5484 de 2 de Maio de 1919, por deprimente e vexatorio.

11.a—A entrega das verbas votadas para construções escolares, e providenciar para que os legados destinados ao mesmo fim, sejam cumpridos dentro dos prasos marcados.

12.a—Administração das obras de melhoramentos dos portos e rios onde não existam Juntas espetiais e autonomas para esse fim creadas.

13.a—Passagem em caminhos de ferro aos procuradores das Juntas que residam fóra das sédes, a fim de poderem, sem encargos proprios, comparecer ás sessões da mesma Junta.

14.a—Oue na momentosa questão das subsistenciaa as Juntas Gerais sejam chamadas a colaborarem com as autoridades competentes para a solução de tão importante materia.

15.a—Que o contracto das Caldas de Monchique que entregou estas á exploração particular seja rescindido e as mesmas Caldas sejam entregues á Junta Geral do distrito de Faro.

Saude e Fraternidade

Lisboa, 4 de Agosto de 1920.

Pela Comissão

(aa) *Agostinho José Fortes.*
Francisco de Sales Ramos da Costo.
José Dias da Silva.

Justiça Popular

Em Prado, concelho de Vila Verde, o povo, amotinado, cortou a cabeça a um açambarcador que ali andava a comprar milho por todo o preço.

E se entre nòs se procedesse da mesma forma, não era uma lição que esses bandidos pedem todos os dias como pão para a bôca?

Encefalite

Procurou-nos o medico, sr. dr. José Vieira Gamelas para nos informar de que carece de fundamento a noticia dum segundo caso de encefalite letargica nesta cidade, por quanto, sendo medico assistente na casa onde se deu o primeiro e único, o seu doente não se constatou, como a sua doente se encontra livre de perigo, em via de restabelecimento.

Antes assim.

João Franco

—*—

De passagem por Lisboa, a tratar de negocios particulares, deixou o rasto que se traduz na seguinte carta enviada ao orgão integralista *A Monarquia*, o ex-ditador do Alcaide:

Recebi a suo carta e agradecendo as palavras amavais que nela me dirige, sinto não poder satisfazer o seu pedido.

E a razão deu-a já o seu proprio jornal pela pena de um dos mais distintos colaboradores de A Monarquia, *citando, numa referencia e porventura justificação á minha atitude, a resposta do grande prégador Lacordaire a quem o incitava a voltar ao pulpito de* Notre-Dame *que ele ocupara com tão superior elevação e extraordinario brilho:*—«Chaque homme á son temps, chaque parole á son heure; mon temps, et mon heure sont passés; heureux qu'ils me surviven dans quelques âmes fidèles au souvenir».

A ocasião, que a tive, passou; culpa minha, dos outros, ou de todos, malogrou-se, perdeu-se. E só me resta ir desaparecendo honrada e obscuramente, sem perturbar a bôa vontade de quem quer que seja a favor de um país que eu tanto amei e a quem procurei servir de alma, vida e coração.

Seu etc., etc.

João Franco

Por aqui se vê que o atribiliario politico, que deu logar ao assassinio de D. Carlos e do principe Luiz Filipe, na lugubre tarde de 1 de Fevereiro de 1908, ficou tão farto de poder, que, por mais tagátes que lhe façam, não toma nada, mesmo nada.

E' que o *seu tempo* e *a sua hora* passaram, embora ainda exista, apezar de tudo, quem julgue o contrario...

A RAIVA

Em face do aumento progressivo dos casos de raiva no país, constatado pelas estatisticas oficiaes, a *Sociedade Propaganda de Portugal* acaba de dirigir um apêlo a todas as câmaras municipaes, solicitando-lhes medidas energicas para a extinção do terrivel mal, o que facilmente se poderá levar a cabo por meio da caça aos cães vadios.

Enquanto na Inglaterra as estatisticas chegam a não acusar caso algum de raiva, como aconteceu de 1903 a 1907, só porque o uso obrigatorio do açâmo foi rigorosamente cumprido, em Portugal o numero de pessoas tratadas nos institutos, em 1918, sòbe á importante cifra de 3.153, o que é simplesmente pavoroso!

Digna de louvor é, pois, a *Sociedade de Propaganda de Portugal*, pela sua atitude junto das câmaras, esperando nós que, especialmente, da parte da de Aveiro, se não façam esperar as medidas tantas vezes aqui reclamadas contra o livre transito da canzoada.

Obras

Acha-se, finalmente, demolido por completo o morro que dava acesso, pela porta principal, á igreja da Misericordia, e cujo desaparecimento constitue, na Rua Coimbra, algo de importante.

Na nova avenida e outros pontos da cidade teem tido grande incremento as obras particulares iniciadas, não restando, por esse facto, duvidas ácerca da transformação por que Aveiro está passando e a devem colocar dentro em breve a par das melhores terras do país.

Queres a vida mais barata?

Trabalha o maximo.
Consome o minimo.
Prescinde do superfluo.
Condena o luxo.

Notas mundanas

Realisou-ze o enlace matrimonial da sr.a D. Lidia Seabra Coelho com o sr. Manuel Ribau, ambos distintos professores oficiaes.

Testemunharam o acto o pae e a irmã da noiva, sr. Antonio Ferreira Coelho e D. Sára Seabra Coelho.

Sentimento mantido desde tenros anos, ao atingir a sua realisação fazemos os mais ardentes votos pelas venturas dos simpaticos noivos, a quem desejámos uma interminavel lua de mel.

== Retirou desta cidade com sua familia, devendo embarcar no dia 18 para a Beira, Africa Oriental, onde desempenha o logar de tesoureiro da Companhio de Moçambique, o nosso velho amigo Raul Feio.

Que faça bôa viagem e a felicidade o não desampare.

== Tambem na quinta-feira teve logar o consorcio da menina Adelaide Gomes Carapina com o considerado negociante sr. Francisco Gama.

Por parte da noiva paraninfaram a sr.a D. Adelaide da Silva Rocha e o sr. Benjamim Rezende e por parte do noivo sua irmã Celeste e o socio, sr. Manuel Vitorino dos Santos.

Com os nossos parabens, fazemos votos pelas prosperidades do novo lar.

== Faz ámanhã anos a interessante Maria Helena, filha mais nova do presado amigo, Dr. Abilio Marques, clinico na Costo do Valado.

Cordeais felicitações.

O DEMOCRATA é o jornal de maior tiragem e circulação que se publica na séde do distrito de Aveiro.

SUBSISTENCIAS

Continuam as surprezas que nos proporcionam os resultados dos julgamentos dos individuos levados ao tribunal por não cumprirem a lei.

Coube agora a vez ao sr. Parada, da Povoa do Paço, que foi condemnado por vender azeite a 1$30 o litro. Todavia o cidadão José Nunes da Ana foi absolvido porque o vendia por varios preços, com 1 grau de acidez destinado ás conservas de peixe!

O sr. João Francisco Branco, a quem não foi encontrada a tabela patente ao publico, mas em compensação apreenderam 4.440 litres de milho que tinha sonegado, saiulhe a sorte grande porque, não obstante ser condenado, tornou a haver o seu milhinho e... o mundo que se governe!

São tudo surprezas sobre surprezas!

Fazemos publico, e disso dâmos conhecimento á autoridade, que ha já oferecido por todo o milho produzido nos logares de Cacia e Sarrazola 9 escudos cada alqueire.

Neste caso ha só uma solução: comprador e vendedor metidos na cadeia e a justiça que faça o resto se ainda algum resto de justiça por este país se encontra.

Esta semana venderam-se na praça do peixe sardinhas a 4 e 5 centavos cada uma!

Nós perguntamos se isto se pode tolerar e se o consumidor, que não seja novo rico, pode conseguir a importancia para alimentar-se e á familia por muito pequena que seja.

Dizem-nos de fonte segura que por estes dias deverão chegar 2 vagões de açucar para uma casa importadora.

O preço é ainda ignorado e por certo ficará para a ultima hora, para não apagar o apetite com muita antecedencia...

O pão, dia a dia, vae diminuindo, mas em compensação os lucros dos desinteressados negociantes do genero, vão cada vez crescendo mais.

E assim tudo, enquanto não chega o *dia grande*, a toda a hora esperado...

TEATRO

O Grupo Dramatico Sá de Miranda, de Coimbra, realisou no domingo e segunda-feira, os dois espectaculos previamente anunciados com a opereta em 3 actos—*Entre duas Avé-Marias.*

Por um dever de cortezia, a plateia, nas duas noites de espectaculo, embora com grandissima diferença de concorrencia, aplaudiu, nos finaes d'acto, e não houve a mais insignificante demonstração de desagrado, porque, em boa verdade, não o mereciam os amadores, mas o ensaiador, que em taes condições cousentiu que se exibisse num palco e numa cidade estranha, uma peça daquela natureza.

As personagens fizeram o que, mal ou bem, sabiam e cantaram como podéram, deixando, porêm, em qualquer dos casos muitissimo a desejar, porque não lhe ensinaram nem uma nem outra cousa.

A Rosinha foi dum antagonismo unico com a sentimentalidade do seu papel. Duma indiferença e alheiamento constantes com todas as situações que a peça lhe cria no decorrer das scenas, sendo a principal protagonista da opereta, ela nada fez que o comprovasse, tal a sua friesa, a sua insensibilidade.

Não a condenâmos tambem. A' natural falta de intuição do que tinha a fazer, não lhe ensinaram o papel, não lh'o explicaram, não a ensaiaram e saiu o que, com magua o dizemos, todos vimos e... lamentámos.

Da parte coral nem se fala—foi um completo desastre.

A urdidura da peça é aceitavel, áparte algumas frases grosseiras e infelizes. A musica, se não é excelente, é, todavia, agradavel e ouve-se com gosto, nomeadamente o *Fado das saudades, Lamentos d'amor, Valsa da sedução, Eis-te, enfim!* e ainda outros numeros que nos não ocorrem colocando em primeiro logar a *Avé Maria*, que é dum magnifico efeito, em especial, a segunda parte.

E, contudo, até apareceram tres meninos de 6 anos a ajudar o assassinato da composição!!!

Olhem, amigos: um conselho—estudem, ensaiem-se, compenetrem-se das suas responsabilidades e...apareçam.

*

* *

E... apareçam como apareceu tanta vez e tão brilhantemente o grupo—*Tricanas e Galitos*—do qual nos lembramos com saudade, pelos seus triunfos e pela impecabilidade e consciencia do seu trabalho.

Num confronto rapido, acodem-nos á mente aquelas noites de inegualavel prazer e alegria ao ouvir *La marcha de Codis, Banda de Trompetas, El Batéo, La madre del Cordero, El Trebol* e o *Caramelo* onde brilharam com todo o seu valor artistico Augusta Freire, Ermezinda Silva, Céu Sarabando, Rosa Santos, Rosa Matos, Manoel Moreira, Antonio Maximo, Aurelio Costa, José de Pinho, Abel Costa, Paula Graça, Augusto Guimarães e tantos outros dirigidos por as apreciaveis batutas de Antonio Alves e Santos Lé!

A unidade harmonica dos córos, a precisão das suas entradas e, especialmente, a identificação absoluta das figuras com as peças exibidas dá-nos o direito de falarmos, como falâmos, sem favor porque dele não carece a expressão da verdade.

De mistura com esse confronto sentimo-nos tambem contrariados porque a varias futilidades e motivos inconfessaveis, se deve não existir presentemente organisado esse grupo que novas noutes de invejavel deleite poderia proporcionar-nos, valorisando-se, alem disso, pela sua acção caritativa, e que, actualmente, com o aplauso de todos, tinha ensejo de desempenhar da maneira mais completa e simpatica.

Que aos nossos patricios sirva de encitamento o decorrer dos ultimos espectaculos e, pela mesma bôa vontade e reconhecidas aptidões, voltem á ribalta dando-nos ensejo a aplaudi-los com o entusiasmo, o frenesi de quem não regateia louvores quando merecidos.

Lemos & Souza, Barbearia

Por meio dum contrato, acabam de se reunir numa só, a antiga barbearia Lemos e a que funcionava na Rua Coimbra, do nosso amigo Amadeu de Souza, tomando a designação de *Barbearia Lemos & Souza.*

Devido a esta circunstancia, retirou-se da actividade do serviço, sendo substituido pelo filho Julio, um dos barbeiros mais velhos da cidade, Antonio de Lemos que, ao cabo de muitos anos de labuta persistente, entrega um estabelecimento considerado o melhor de Aveiro, produto do seu trabalho e, o que é mais, duma constancia tal que raros terão feito este *tour de force* —estar 20 anos consecutivos dentro duma casa á espera de quem não prometeu ou a escanhoar a humanidade de cujos pêlos depende, muitas vezes, como no caso presente, a felicidade duma familia.

A' nova sociedade que, de certo, manterá, inalteraveis, os creditos conquistados pelo fundador do estabelecimento onde hoje labora, desejâmos as maximas prosperidades, e ao feliz *Figaro*, protegido pelas *alminha do Cójo*, junto das quaes tempo indefinido viveu, que por muitos anos gose o descanço a que tem jus e lhe proporciona a sua qualidade de *reformado.*

Falta de agua

Chamâmos para este caso a atenção do esclarecido presidente da Câmara, conscios de que prontamente providenciará no sentido de evitar embaraços á população da cidade.

EFEITOS DO VINHO

Transcrevemos do *orgão dos taberneiros*, para todos os efeitos insuspeitissimo:

Quando Noé plantou a vinha, Satanaz a regou com o sangue de um pato real. Quando brotaram as folhas, regou-as com o sangue dum macaco. Quando se formaram os cachos, regou-os com o sangue de um leão. E quando amadureceram as uvas, regou-as com sangue dum porco. A vinha, impregnada do sangue desses quatro animaes tomou os seus differentes caracteres. Por isso o que bebe o primeiro copo de vinho sente circular-lhe o sangue com mais animação, córa, e assemelha-se a um pato real. Quando principiam a subir-lhe á cabeça, a excital-o os vapores do liquido, alegra-se, e faz momices como um macaco. Quando começa a embebedar-se, enfurece-se como um leão. Quando a embriaguez, enfim, é completa, cae no chão e dorme como um porco.

E quando os mestres falam, os leigos calam-se...

INAUGURAÇÃO

Esteve no sabado em festa a *Emprêsa de Louças e Azulejos, L.da*, que, pela primeira vez, viu, nesse dia, completos alguns produtos da sua laboração destinados aos diferentes depositos do país, onde vão ser vendidos.

's bandas José Estevam e dos Bombeiros Voluntarios visitaram a nova fabrica, tendo os activos industriaes Manuel Tomaz Vieira e Licinio Pinto recebido cumprimentos de muitos dos seus amigos, que os felicitaram pelo arrojo da sua iniciativa.

NECROLOGIA

Com 83 anos, finou-se na Beira-Mar a sr. Perpetua Lemos, mãe dos srs. Francisco, Joaquim e Antonio de Lemos.

Os nossos pêzames.

Serviço Farmaceutico

Encontra-se ámanhã aberta a *Farmacia Central.*

União Gafanhense, L.da

Por escritura de 19 de Abril de 1920 outorgada nas notas do notario da Comarca d'Aveiro Silverio Augusto Barbosa de Magalhães, foi constituida uma sociedade por quotas entre os socios Alfredo de Matos, Manuel Filipe, Daniel da Silva Caçoilo, Francisco dos Santos Pinto, José Filipe, Francisco Fernandes Caleiro e Francisco Lourenço, nos termos das condições e artigos seguintes:

1.º

Entre os socios forma-se uma sociedade por quotas com a denominação *União Gafanhense, Limitada*, sendo o seu objeto a construção de navios, a exploração de qualquer comercio maritimo com esses navios ou outros que a sociedade adquira e ainda a exploração de qualquer outro ramo de comercio em que a sociedade acorde.

2.º

A sede da sociedade é na Gafanha da Cale da Vila e nas moradas do socio Alfredo de Matos, sendo a duração da sociedade, que hoje começa as suas operações, por tempo ilimitada.

3.º

Desde já fica nomeado gerente-caixa o socio Francisco Fernandes Caleiro, o qual exercerá este cargo enquanto dele não for exonerado pela sociedade, ficando dispensado de prestar caução.

4.º

A firma da sociedade é F. Caleiro, Limitada, a qual só poderá ser usada pelo gerente-caixa, mas só unicamente em negocios e assuntos respeitantes á sociedade.

5.º

O Capital da sociedade é de 80:000$00 dividido em sete quotas, pertencendo uma de 20:000$00 ao socio Manuel Filipe; outra egual de 20:000$00 ao socio Alfredo de Matos; uma de 15:000$00 ao socio Francisco Fernandes Caleiro; uma de 10:000$00 ao socio Daniel da Silva Caçoilo e uma de 5:000$00 a cada um dos socios José Filipe, Francisco dos Santos Pinto e Francisco Lourenço.

§ 1.º Quando o desenvolvimento da sociedade assim o exija, poderá o capital ser aumentado conforme for unanimemente autorisado e acordado pela sociedade.

§ 2.º Para a formação deste capital já se acha no cofre da sociedade 30 % do mesmo, devendo o restante dar entrada no referido cofre no praso de quinze dias a contar daquele em que o gerente faça o devido aviso.

6.º

Fica proibida a divisão da quota de cada socio e a sua cessão poderá fazer-se com autorisação da sociedade e com o direito para esta do direito de opção. Se a sociedade a não pretender, poderá qualquer socio usar desse direito; mas se a pretenção for de mais do que de um socio, será destinado á sorte para quem deve ser.

7.º

Fica autorisada a divisão da quota entre os herdeiros ou representantes de qualquer socio que faleça, devendo porem, fazer-se representar esses herdeiros ou representantes por um só deles, legalmente, na sociedade.

8.º

Não se pederão exigir prestações suplementares, mas qualquer dos socios poderá emprestar á sociedade as quantias que forem necessarias e autorisadas por esta, e ao juro que for resolvido.

9.º

A sociedade é representada activa e passivamente, em Juizo e fóra dele, pelo gerente-caixa, obrigando ou ficando com direito a sociedade aos atos e contratos por ele realisados para éla.

10.º

Os balanços da sociedade serão fechados anualmente no dia 30 de junho de cada ano, sendo porem, e por exceção, o primeiro a fechar-se no dia 31 de dezembro do corrente ano.

11.º

Dos luaros liquidos da sociedade apurados em cada balanço, se deduzirá em primeiro logar a percentagem legal para fundo de reserva e sempre que haja de reentegrar-se e o excedente será dividido pelos socios na proporção das suas quotas. Havendo prejuizos serão estes divididos na mesma proporção.

12.º

A assembleia geral dos socios reune ordinariamente no dia 30 de junho de cada ano e extraordinariamente quando a gerencia o entenda ou quando requerida por qualquer socio ou ainda nos casos em que a Lei regula, devendo a gerencia fazer as convocações para essas reuniões com a antecipação de oito dias e por carta registada aos socios.

13.º

O gerente não fará qualquer contrato de fretamento nem utilisará os seus navios para qualquer exploração de conta propria da sociedade sem o voto da maioria dos socios; e para mais facil administração, poderá obte-los por escrito mas nada podendo resolver sem a resposta de todos e cada um.

14.º

Entende-se que nas deliberações da sociedade, que cada socio tem o seu voto.

15.º

A remuneração ao gerente será arbitrada em assembleia geral.

16.º

A dissolução da sociedade terá lugar quando a maioria dos socios assim o entenda.

17.º

Em tudo o mais que aqui não vai determinado, regularão as disposições legais em vigor e a Lei de 11 de Abril de 1901.

Aveiro, 29 de Abril de 1920.

O notario ajudante

João Robalo Lisboa Junior